



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0105/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158 (Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1ª via

Lançamento: 17/08/2021

Abertura: 17/08/2021 - 10:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m². (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br
Telefone: 46 98807-2400

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), situada na Avenida Ramalho Piva, com área de 1.458,53m². (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados)

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000002

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscope@gmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m². (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva.	18551	12	MESES	1.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00	

14-ANEXOS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.
-

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

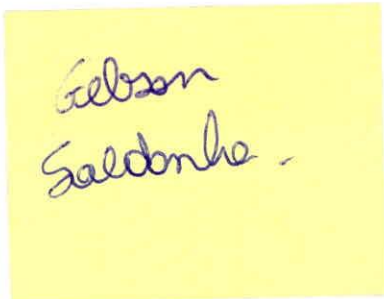
CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17/08/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência



Santo Antônio do Sudoeste/PR, 29 de Julho 2021.

Ilustríssimo Senhor:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Senhor Prefeito:

A empresa GELSON MACEDO SALDANHA – MEI., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Duque de Caxias, 17, Bairro Sete de Setembro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 28.066.767/0001-32, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio na ampliação da empresa no ramo de comércio e reparação de peças e acessórios, **conforme informações em anexo.**

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através do pagamento do aluguel de um barracão industrial para ampliação da referida empresa com base na Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



GELSON MACEDO SALDANHA

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE

EMPRESA

1. - Razão Social: GELSON MACEDO SALDANHA

CNPJ 28.066.767/0001-32

2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:

A empresa Gelson Macedo Saldanha teve início das atividades em 29 de Junho de 2017, desde o início de atividade contando com o comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, e visando a sua ampliação com também o conserto de peças e acessórios.

3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa

Possui vasto conhecimento técnico e pratico das atividades, assim como gestão em vendas e gerenciamento de finanças da empresa.

4. Prazos Previstos

- Para implantação (conclusão) do projeto: 4 meses
- Projeto encontra-se pronto, em fase de implantação.
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto) 4 meses.

5. - Capital a ser investido:

* **Imobilizado** R\$ 50.000,00

* **Circulante** R\$ 5.000,00

6. - Produção e Vendas

Produtos	Unid.	Preço Unid.	Atual - (últimos 12 meses)		Futura (12 meses após o projeto)	
			Qtidade	Total (R\$)	Qtidade	Total (R\$)
PEÇAS E ACESSÓRIOS	UN	90,00	900,00	81.000,00	950,00	85.500,00

TOTAIS						

7. Distribuição das Vendas

Regiões	Atual (%)	Futura (%)
No Estado	65%	75%
Outros Estados da Região Sul	35%	25%
Outras Regiões		
Externo		
Total	100%	100%

8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro

Além da questão do custo, as peças e acessórios vendidas de com boa qualidade, contribuindo diretamente para a satisfação dos clientes. E as peças e acessórios reformados geram excelentes condições de desempenho, e ainda colaboram com a manutenção dos veículos.

9. Relação de bens da empresa

Descrição Sumária dos Bens	Valor (R\$)

10. Faturamento Bruto Mensal

Mês	Ano de Implantação	Ano após Implantação
Janeiro	5.923,00	
Fevereiro	6.851,00	
Março	7.926,00	
Abril	7.551,00	
Maio	6.011,00	
Junho	6.332,00	
Julho	6.229,00	
Agosto	6.853,00	
Setembro	6.716,00	
Outubro	6.091,00	
Novembro	6.747,00	
Dezembro	7.766,00	
TOTAL	80.996,00	85.500,00

Média Mensal		6.750,00	7.125,00
Vendas à Vista	50 %		
Vendas à Prazo	50 %		
	Prazo Médio (28 dias)		

11 - Quantidade de Empregados Registrados

Últimos 12 meses	Quantidade	Projeção para após cessão do Incentivo
Inicial	01	03

12 - Pessoas para contato.

GELSON
(46) 9 99255463

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Julho de 2021.

Gelson Macedo Saldanha

Representante da Empresa
Nome: GELSON MACEDO SALDANHA
Cargo: Titular

Aguinaldo Raffaelli

Responsável Téc. Pela Contab.
AGUINALDO RAFFAELLI
Nº DO CRC: 061460/O-2 PR

Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 061460/O-2

Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 061460/O-2

ESTRELA IMOVEIS

Compra/ Venda/ Locação e Avaliações: (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

AVALIAÇÃO N.º 17/2021

Corretor de Imóveis
Jacir Luiz Szczepanik
CPF n.º 955.236.699 – 20
CNAI n.º 005157
Creci n.º F. 18.708 - 6.º Reg. – PR

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil n.º 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG n.º 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, n.º 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, - LOTE URBANO N.º 06(seis), da QUADRA-N.º 158 (cento e cinquenta e oito), situado a Avenida Jose Ramalho Piva loteamento denominado Vila Aurora, da Planta Geral desta Cidade e Comarca com uma área de 1.458,53m²(hum mil e quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) com os seguintes confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote n.º 05 da mesma quadra com a distância de 23.60mts; **SUL:** Confronta com a Avenida Jose Ramalho Piva com a distância de 26.20 mts; **LESTE:** Confronta com os lotes n.ºs 07 e 08 da mesma quadra com a distância de 54.80mts; **OSTE:** Confronta o lote n.º03 da mesma quadra com a distância de 61.60mts. Constante na Matrícula n.º 21.246. Contendo uma área construída de alvenaria com aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados). Valor estimado do aluguel, 1.000,00(hum mil reais).

Valor da locação mensalRS 1.000,00

Valor Total da Avaliação RS 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 10 de agosto de 2021


Jacir Luiz Szczepanik
Corretor de Imóveis
CRECI F.18708 PR

Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

Laudo de avaliação de aluguel de imóvel

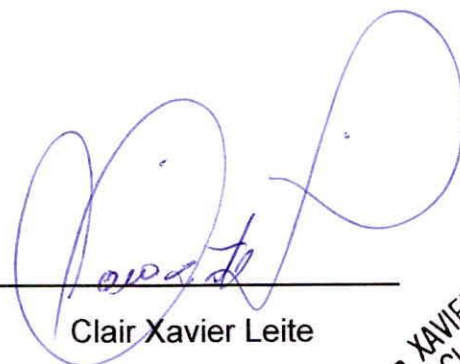
À pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Um galpão de alvenaria para fins industriais, construído sobre o lote contendo a denominação lote urbano nº 06, da quadra 158, com área total de 1.458,53 m². Situado à Avenida José Ramalho Piva, do Loteamento denominado Vila Aurora, Matricula nº10.569, proprietário José dos Santos.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 12 de Agosto de 2021.



Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, inscrita sob: CNPJ 75.927.582/0001-55, localizada na Avenida Brasil nº 1431-Centro, foi elaborado o seguinte LAUDO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. Este Laudo refere-se a:

— Sala Comercial, situada na Avenida Ramalho Piva, bairro Vila Aurora no LOTE URBANO Nº 06, QUADRA Nº 158, com área de terreno medindo 1458,53 m² (Mil e quatrocentos metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

— De acordo com as avaliações de mercado, esse imóvel é avaliado com um aluguel médio de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) mensais.

Ricardo A. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 177988/D



RICARDO AUGUSTO LANZARINI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR: 177988/D

CPF: 087.676.829-01



República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI Comarca de Sto. Antonio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, 768

TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 025653049 - Oficial
Emp. Juramentada
Bel. Ubirajara Pedro C. Correa
C.P.F. 153.375.539/PR
CGC 77.880.102/0001-73

REGISTRO GERAL

FICHA

-010-

MATRÍCULA Nº. 10.569.-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Terreno com a denominação de LOTE URBANO Nº.06 (seis) da QUADRA nº158 (cento e cinquenta e oito) situado à Av. José Ramalho Piva, do Loteamento Denominado VILA AURORA, da Planta Geral desta cidade, e comarca, com uma área de 1.458,53m². (Hum mil quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações:
NORTE:- confronta com o lote nº5, da mesma quadra, com a distância de 23,60m; **SUL:** Confronta com a Av. José Ramalho Piva, com a distância de 26,20m; **LESTE:**- confronta com os lotes nºs.7 e 8 da mesma quadra, com a distância de 54,80m; **OESTE:** confronta com o lote nº3, da mesma quadra, com a distância de 61,60m:-
PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC.MF. sob nº.75.927.582/0001-55.-
TÍTULO AQUISITIVO:- Loteamento Vila Aurora, conforme R-1-MT-9.984, ficha 01, 1ª, registro Geral,d/Ofício, em 28 de fevereiro de 1.991.-
DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.992.-
EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARETE KATZER CORREIA.

R-1-MT-10.569: EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.992.-
Nos termos da CARTA DE DATA, nº.813, expedida em 27 de outubro de 1.992, pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-Pr., acima qualificado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício o Sr. Manfredo Germano Knapp, brasileiro, casado, inscrito no CPF. sob nº.179.891.320-87, residente e domiciliado nesta cidade; **OUTORGA** o terreno objeto da presente matrícula, **AVALIADO** pelo Valor de R\$4.172.343,84 (Quatro milhões cento e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) ao sr. JOÃO ASSIS DE CASTRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Vila Aurora, nesta cidade e comarca, inscrito no CPF. sob nº.090.306.080-04; **CONDIÇÕES:**- não há; C:720,000 = / VRC.-

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARETE KATZER CORREIA.-

adn.

AV-2-MT-10.569: Protocolo nº 60.521 fls. 53 do livro 01-M, EM 07 DE AGOSTO DE 2013; Nos termos do requerimento datado de 09/07/2013, de parte do Sr. JOÃO ASSIS DE CASTRO, portador da CLRG nº3.481.293-4-SSP/PR, ora residente na Av. Ramalho Piva, 903, nesta cidade e comarca, as demais qualificações no R-1, o qual requer que seja averbado o seguinte: O Regime de Bens adotado na vigência de seu casamento com EVA GALLI, e após o casamento passou assinar-se EVA GALLI DE CASTRO, e o regime adotado foi o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme cópia autenticada da Certidão expedida em 05/07/2013 do Casamento matrícula nº 098509 01 55 1968 2 00004 082 000 1340 09, lavrado em 27/04/1968, no CRC de Palmítinho, Comarca de Frederico Westphalen-RS; **CUSTAS:** 60,00VRC-R\$8,46. Selo Funaper R\$2,69. Dou Fé Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/08/2013.

Antonio Duarte Nunes - Escrevente

etk.

R-3-MT-10.569: Protocolo nº 60.522, fls. 53 do livro 01-M, EM 07 DE AGOSTO DE 2013. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada as fls.13/14, do Livro 73-N, em 22/05/2013, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** os Srs. JOÃO ASSIS DE CASTRO qualificado no R-1 e AV-2 e sua esposa EVA GALLI DE CASTRO, brasileira, nascida em 20/03/1948, do comércio, portadora da RG nº1.567.920-PR e CPF nº.717.553.149-49, residente no mesmo domicílio do marido; **VENDEM** o imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$30.000,00 (trinta mil reais), ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr. JOSE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, capaz, nascido em 20/03/1980, motorista, filho de João Arceli dos Santos e Dominga M. dos Santos, portador da RG nº.8.339.410-2-PR e CPF.

SEGUIO VERSO

CONTINUAÇÃO

nº.029.660.739-85, residente e domiciliado na Rua Jose Muller, 687, Vila Aurora, nesta cidade; Pago ITBI conforme Guia de arrecadação nº. 745035, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), expedida em 25/04/2013, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a **DOI à SRF** pelo Tabelião, e por este Ofício sob nº. 2013219418. **CONDICÕES:** Não Há. CUSTAS 4.312,00VRC - R\$607,99. Selo Funarpen R\$2,69. FUNREJUS R\$60,00 recolhido pelo Tabelião através da Guia n.º12112007300206771. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07/08/2013.

Antonio Duarte Nunes - Escrevente

etk.

CUSTAS 67,00 VRC - R\$ 948
 1 selo(S) Funarpen R\$ 2,69

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANT DO SUDOESTE PE
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original que encontra-se arquivado nesse ofício a qual tem validade de certidão inteiro teor.

em O referido é verdade

19 AGO 2013

Antonio Duarte Nunes

 ESCREVENTE
 ESC. SUBST.

AGENTE DELEGADO

 Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

ESCREVENTES

 Maria M. K. Corrêa
 Antonio D. Nunes




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 625/2021

000013

Equiplano Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
625	Contratação de Serviço	3	17/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	871/2021		
Local				
Código	Nome			
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	MENSALMENTE		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		1 Dias		

Descrição:

Locação de Imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158 (Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
018551	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL	MESES	12,00	1.000,00	12.000,00	
					TOTAL	12.000,00
					TOTAL GERAL	12.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000014

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/08/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158 (Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158 (Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa RICARDO AUGUSTO LANZARIN, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR: 177988/D cotou o valor de R\$ 1.000,00, a empresa ESTRELA IMÓVEIS, CRECI Nº:F.18.708-6º REG. –PR, cotou o valor de R\$1.000,00 e a empresa CLAIR XAVIER LEITE CRECI Nº F 30563 6ª REG -PR cotou o valor de R\$1.000,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

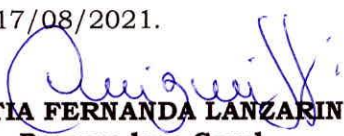
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **JOSÉ DOS SANTOS** para **Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/08/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/08/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE DOS SANTOS
CPF: 029.660.739-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

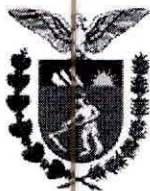
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:58:53 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **2A19.3F03.BE00.1E24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000019

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024560717-37

Certidão fornecida para o CPF/MF: **029.660.739-85**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Julho de 2021

NEGATIVA Nº: 4940/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5ZT4XH49Q4

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: JOSÉ DOS SANTOS

CONTROLE

CPF

5610907

029.660.739-85

ENDEREÇO

, 0

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DOS SANTOS

CPF: 029.660.739-85

Certidão n°: 22210178/2021

Expedição: 19/07/2021, às 16:16:44

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **029.660.739-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.339.410 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/1998

NOME JOSE DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO ARCELI DOS SANTOS
DOMINGA MORAES DOS SANTOS

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 20/03/1980

DOC ORIGEM COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C. NRSC 3964, LIVRO-44, FOLHA-97

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

CERTIFICADO DO NASCIMENTO FILHO

CURTIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSE DOS SANTOS

Nº de inscrição 029660739-85 Data do Nascimento 20/03/80



BANCO ITAU

AGÊNCIA: 3897

CONTA CORRENTE: 07508-5

NOME: JOSE DOS SANTOS


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00105/2021
PROCESSO Nº 872/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS

JOSÉ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m ² , (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na AVENIDA RAMALHO PIVA, 1109 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA AURORA CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/08/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

Natalia Francisoni Pastorio
NATALIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitaca1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 105/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: JOSÉ DOS SANTOS

JOSÉ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1		LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m ² , (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DATA: 17/08/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA, Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m ² , (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva.			MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/08/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/08/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2332
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão nº 52/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para contemplar os idosos e crianças, os quais são público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e frequentar os grupos do PAIF, e oficinas desta secretaria. Data de entrega dos envelopes: 01/09/2021 às 17:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 02/09/2021 às 08:30 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com. Salgado Filho - PR, 18 de Agosto de 2021 VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão nº 54/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR, todos certificados pelo INMETRO. Data de entrega dos envelopes: 31/08/2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Data de abertura dos envelopes: 31/08/2021 às 08:10 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho - PR. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com. Salgado Filho - PR, 18 de Agosto de 2021 VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Leilão 01/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Alienação de bens do Patrimônio Público do Município de Salgado Filho - PR, autorizado pela Lei Nº 335 de 15 de Julho de 2021, avaliados por comissão especial designada pelo Decreto Nº 36 de 09 de Março de 2021. Data de entrega dos envelopes: 24/09/2021 às 09:00 horas no Centro de Eventos de Salgado Filho, localizado na Rua 10, S/N, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná. Data de abertura dos envelopes: 24/09/2021 às 09:00 horas no Centro de Eventos de Salgado Filho, localizado na Rua 10, S/N, Bairro Centro, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com. Salgado Filho - PR, 18 de Agosto de 2021 VOLMAR DUARTE - Prefeito



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná Fone: 3564-1202/3564-1203 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Tomada de Preço

03/2021 Processo Administrativo: Tomada de Preço Data de Passagem: 20/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2021 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de licitação e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº: 03/2021 b) Modalidade: Tomada de Preço c) Data Homologação: 18/08/2021 d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHO DA COMUNIDADE RURAL LINHA CONCEDEIA, NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR, com área total de 18.000m², conforme especificações técnicas e anexos" e) Fornecedores e Bens declarados Vencedores (efe. catapô):

1347 - SBI ANTONES & CIA LTDA - EPP (11.346.884/0001-02) Item - Total: R\$ 703.260,00 VOLMAR DUARTE - Prefeito Salgado Filho, 18/08/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2021 OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 12 (Doze), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), oriundo do desdobramento do Bloco 01-A, com área de 2.079,09m². (Dois mil e setenta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrado), na Rua Lovodino Dall'Onder. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item: ANTONIO TOMAZONI

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Sala Comercial, lote urbano nº 12 (Doze), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), oriundo do desdobramento do Bloco 01-A, com área de 2.079,09m². MESES 12,00 2,000 24.000,00 00 TOTAL 24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 - Processo nº 790/2021 Objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Table for EDISON DO AMARAL with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 4 Aulas de violão: Aulas de violão: ministrará aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, habilidade motora, através de metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas. MINISTRAR AULAS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PARA OS USUÁRIOS, ATENDENDO O CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO COMPETENTE. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. HORAS 600,00 31,90 19.140,00 TOTAL 19.140,00

Table for ELISON DE CAMPOS with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 6 Oficinas de Pintura: Oficinas de Pintura: ministrará aulas de pintura para promover socialização e integração. Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. HORAS 320,00 71,90 23.008,00 TOTAL 23.008,00

Table for JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 7 Pintura e Artesanato (pintura decoupage, bordado) Pintura e Artesanato (pintura decoupage, bordado): ministrará aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. HORAS 600,00 33,90 20.340,00 TOTAL 20.340,00

Table for JULIANO CARVALHO DELLA NINA with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 8 Oficinas de Pintura e Textura em Tela: Oficinas de Pintura e Textura em Tela: ministrará aulas de pintura e textura em tela. Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. HORAS 600,00 33,90 20.340,00 TOTAL 20.340,00

Table for LILLIA MARY FRIGO DELLA NINA with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 9 Aulas de canto Aulas de Canto: ministrará aulas de canto, com o objetivo de socialização, habilidade motora, desenvolvimento de metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz (pasta coral, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais). MINISTRAR AULAS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PARA OS USUÁRIOS, ATENDENDO O CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO COMPETENTE. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. HORAS 600,00 29,90 17.940,00 TOTAL 17.940,00

Table for LURDES MAGGIONI SCHREINER with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1 Corte e Costura: Corte e Costura: ministrará aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. HORAS 600,00 29,90 17.940,00 TOTAL 17.940,00

Table for MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 3 Aulas de manicure/pedicure e cabelo Aulas de manicure/pedicure e cabelo: ministrará aulas de capacitação profissional dos pacientes, metodologias e aulas práticas com cursos e treinamentos em corte e pintura de unhas (manicure e pedicure) e cabelo (cortes e penteados); - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. HORAS 600,00 31,90 19.140,00 TOTAL 19.140,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/08/2021. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2021 OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m². (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item: JOSÉ DOS SANTOS

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m². (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva. MESES 12,00 1.000,00 12.000,00 TOTAL 12.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO ! (49) 3644-4181



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B61B7745**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EDITAL DE RESULTADO**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021 - Processo nº 566/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

PATRICIA PIMENTEL GOUTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR OCRE	MSA		M2	200,00	129,55	25.910,00
1	2	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR PRETO SÃO GABRIEL	MSA		M2	160,00	420,00	67.200,00
1	3	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em bancada de cozinha com 2cm de espessura. NA COR VERDE	MSA		M2	200,00	279,50	55.900,00
1	4	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO para utilização em soleiras, pingadeiras e outros artefatos com 2cm de espessura. NA COR CINZA ANDORINHA	MSA		M2	200,00	209,00	41.800,00
TOTAL								190.810,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:03C7E43F**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 12 (Doze), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), oriundo do desdobramento do Bloco 01-A, com área de 2.079.09m², (Dois mil e setenta e nove metros quadrados e nove decímetros quadrado), na Rua Lodovino Dall'Onder.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial, lote urbano nº 12 (Doze), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), oriundo do desdobramento do Bloco 01-A, com área de 2.079.09m ² .			MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B21405C9**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2021



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 334/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSÉ DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSÉ DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº:029.660.739-85, estabelecida na Avenida Ramalho Piva, 1109 - CEP: 85710000 - Bairro: Vila Aurora, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 0105/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18551	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SALA COMERCIAL lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m ² , (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva.		MESES	12,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0105/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensal, conforme entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0105/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0105/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55


E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de agosto de 2021



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal




JOSE DOS SANTOS
CPF N°: 029.660.739-85

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF N°: 044.378.279-21



VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334/2021

Processo dispensa nº 0105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS

CPF nº 029.660.739-85

Representante: JOSÉ DOS SANTOS

CPF nº 029.660.739-85

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 19/08/2021

JORNAL: TRIBUNA REGIONAL

EDIÇÃO: 1909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/08/2021

JORNAL: Am P

EDIÇÃO: 2332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 790/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 - Processo nº 790/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

EDISON DO AMARAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	4	Aulas de violão: Aulas de violão, ministrando aulas de violão, para desenvolvimento no processo de socialização, habilidade motora, através de metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas. - Manter aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	EDISON	N	HORAS	600,00	31,90
TOTAL							19.140,00
ELISON DE CAMPOS							
1	6	Oficina de Panfletos: Oficina de Panfletos: ministrando aulas de panfletos para promover socialização e integração. Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	320,00	71,90
TOTAL							23.008,00
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI							
1	7	Pintura e Artesanato (pintura decoupage, bordados) Pintura e Artesanato (pintura decoupage, bordados): ministrando aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	33,90
1	8	Pintura e Têxtil em Tela: Pintura e Têxtil em Tela: ministrando aulas de pintura e têxtil em tela. Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	33,90
TOTAL							10.680,00
JULIANO CARVALHO DELLA NINA							
1	2	Aulas de Canto: Aulas de Canto: trabalho vocal, processo de socialização, habilidade motora, desenvolvimento de metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministrando aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	JULIA	NO	HORAS	600,00	29,90
TOTAL							17.940,00
LILIA MARY FRIGO DELLA NINA							
1	1	Aulas de Artesanato: Aulas de Artesanato: para capacitação profissional dos pacientes, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em telas entre outras formas de artesanato. Confecção e curso de biscuit. - Ministrando aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	LILIA		HORAS	600,00	26,90
TOTAL							16.140,00
LURDES MAGGIOLI SCHREINER							
1	5	Corte e Costura: Corte e Costura: ministrando aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	burdes		HORAS	600,00	29,90
1	9	Tricô e Crochê: Tricô e Crochê: ministrando aulas deste objeto aos interessados. Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	burdes		HORAS	600,00	29,90
TOTAL							35.880,00
MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI							
1	3	Aulas de manicure/pedicure e cabelo: Aulas de manicure/pedicure e cabelo: para capacitação profissional dos pacientes, metodologias e aulas práticas com cursos e tratamentos em corte e pintura de unhas (manicure e pedicure) e cabelo (cortes e penteados). - Ministrando aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	31,90
TOTAL							19.140,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 18/12/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Pregão nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI;
 VALOR: R\$ 33.750,00
 DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334/2021
Processo dispensa nº 0105/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS
 CPF nº 029.660.739-85
 Representante: JOSÉ DOS SANTOS
 CPF nº 029.660.739-85

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m2, (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
 VIGENCIA: 16/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON DO AMARAL
 CNPJ Nº 35.055.621/0001-57
 Representante: EDISON DO AMARAL
 CPF nº 041.097.459-50

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
 VALOR TOTAL: R\$ 19.140,00 (Dezenove Mil, Cento e Quarenta Reais)
 VIGENCIA: 16/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELISON DE CAMPOS
 CNPJ Nº 42.872.642/0001-20
 Representante: ELISON DE CAMPOS
 CPF nº 081.564.459-02

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
 VALOR TOTAL: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais)
 VIGENCIA: 16/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



VALOR TOTAL: R\$ 67.290,00 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7BE2B1AE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 04.602.739/0001-01

Representante: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 240.115.505-82

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:700D2CE0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ Nº 73.272.528/0001-93

Representante: DARCI DA COSTA

CPF nº 175.493.459-53

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 34.785,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B615A26A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEITON DA SILVA

CPF nº 087.980.769-57

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 102.236,00 (Cento e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:3DDF9B04

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: juv comercio de equipamentos de informatica eireli

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: jackson ubiratan vargas

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 597.000,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:83781E83

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334/2021

Processo dispensa nº 0105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS

CPF nº 029.660.739-85

Representante: JOSÉ DOS SANTOS

CPF nº 029.660.739-85

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m², (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 16/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:0BD47890

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2021

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	872
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	<p>Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m2, (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria</p>
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	17/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	